



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(13/PPRC/DAJA/2025 - 3/DESORG/DAJA/2025)

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOMAR

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente:

No dia 3 de novembro foi instalada a Câmara Municipal de Tomar, com a constituição resultante do ato eleitoral de 12 de outubro.

Atentas as competências da Câmara Municipal em matéria de designação dos representantes do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local, de acordo com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, proponho à Câmara Municipal de Tomar que designe os eleitos deste órgão abaixo identificados para assegurar a representação do Município nas entidades elencadas:

Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão (Presidente) ou, no seu impedimento, Célia Maria Nunes Azevedo Bonet (Vice-Presidente):

Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica

Associação de Municípios do Portugal Romano

Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago

Sandra Filipa Henriques Cardoso (Vereadora):

A. Logos - Associação para o Desenvolvimento de Assessoria e Ensaios Técnicos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções dos Srs. Vereadores Hugo Renato Ferreira Cristóvão e José Manuel Mendes Delgado, e da Sra. Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes.

Tomar, 15 de dezembro de 2025

Seguimento:

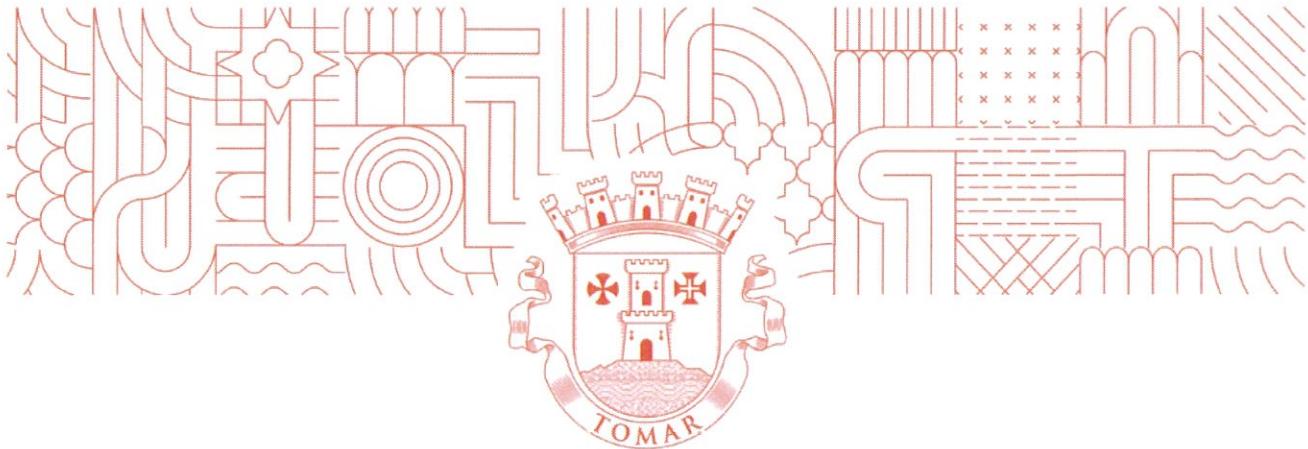
- GPACM p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR – PRESIDENTE

PROPOSTA n.º 8/PR/2025-2029

No dia 3 de novembro foi instalada a Câmara Municipal de Tomar, com a constituição resultante do ato eleitoral de 12 de outubro.

Atentas as competências da Câmara Municipal em matéria de designação dos representantes do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local, de acordo com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, proponho à Câmara Municipal de Tomar que designe os eleitos deste órgão abaixo identificados para assegurar a representação do Município nas entidades elencadas:

Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão (Presidente) ou, no seu impedimento, Célia Maria Nunes Azevedo Bonet (Vice-Presidente):

Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica

Associação de Municípios do Portugal Romano

Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago

Sandra Filipa Henriques Cardoso (Vereadora)

A. Logos - Associação para o Desenvolvimento de Assessoria e Ensaios Técnicos

Tomar, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara,

Tiago Carrão



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6551/ENTE/DAJA/2025)

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO SUB-REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS DO MÉDIO TEJO

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a designação dos representantes do Município de Tomar na Comissão Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Médio Tejo, nos seguintes termos e fundamentos:

Na sequência da instalação dos órgãos representativos do Município, com a composição resultante das eleições autárquicas de 12 de outubro, vem a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo solicitar a indicação dos representantes do Município de Tomar na Comissão Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Médio Tejo, nas suas componentes deliberativa e técnica.

O Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) no território nacional e define as suas regras de funcionamento.

Nos termos dos artigos 24.º e 25.º, o referido SGIFR desenvolve-se em quatro níveis territoriais (Nacional, Regional, Sub-regional e Municipal) e a respetiva governança é realizada através de comissões de gestão integrada de fogos rurais responsáveis por cada um desses níveis territoriais.

As comissões sub-regionais funcionam junto das Entidades intermunicipais territorialmente competentes, que presidem as reuniões de cariz deliberativo e prestam o apoio logístico necessário.

Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 28.º, integram a referida comissão um representante de cada um dos municípios abrangidos, designado pela respetiva câmara municipal.

Tendo em conta o âmbito de intervenção das autarquias locais ao nível do SGIFR, as competências da Comissão Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Médio Tejo, e a necessária concertação e coordenação com a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, a que preside o presidente da Câmara Municipal, proponho à Câmara Municipal que designe o Presidente da Câmara para a Comissão Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Médio Tejo como representante efetivo e, como suplente, a Sra. Vice-Presidente.

Mais proponho que sejam designados para representar o Município, na componente técnica, o Coordenador Municipal da Proteção Civil e a técnica superior Eng^a Maria João Cristóvão.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou:

1.-Designar o Sr. Presidente para a Comissão Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Médio Tejo e, como suplente, a Sra. Vice-Presidente;

2.-Designar, na componente técnica, o Coordenador Municipal da Proteção Civil e a técnica superior Eng.^a Maria João Cristóvão.

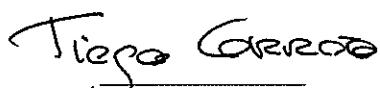
Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções dos Srs. Vereadores Hugo Renato Ferreira Cristóvão e José Manuel Mendes Delgado, e da Sra. Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes.

Tomar, 15 de dezembro de 2025

Seguimento:

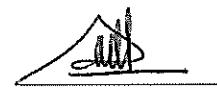
- GPACM p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



DE

Tiago Carrao

PARA

Reunião de Câmara

NÚMERO

1659/DAJA/2025

DATA

2025-12-10

PROCESSO

CASO

6551/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

Atualização dos Representantes do Município na Comissão Sub-regional do Médio Tejo – SGIFR

**DESPACHO
INTERNO**

Na sequência da instalação dos órgãos representativos do Município, com a composição resultante das eleições autárquicas de 12 de outubro, vem a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo solicitar a indicação dos representantes do Município de Tomar na Comissão Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Médio Tejo, nas suas componentes deliberativa e técnica.

O Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) no território nacional e define as suas regras de funcionamento.

Nos termos dos artigos 24.º e 25.º, o referido SGIFR desenvolve-se em quatro níveis territoriais (Nacional, Regional, Sub-regional e Municipal) e a respetiva governança é realizada através de comissões de gestão integrada de fogos rurais responsáveis por cada um desses níveis territoriais.

As comissões sub-regionais funcionam junto das Entidades intermunicipais territorialmente competentes, que presidem as reuniões de cariz deliberativo e prestam o apoio logístico necessário.

Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 28.º, integram a referida comissão um representante de cada um dos municípios abrangidos, designado pela respetiva câmara municipal.

Tendo em conta o âmbito de intervenção das autarquias locais ao nível do SGIFR, as competências da Comissão Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Médio Tejo, e a necessária concertação e coordenação com a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, a que preside o presidente de Câmara Municipal, proponho à Câmara Municipal que designe o Presidente da Câmara para a Comissão Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Médio Tejo como representante efetivo e, como suplente, a Sra. Vice-Presidente.

Mais proponho que sejam designados para representar o Município, na componente técnica, o Coordenador Municipal da Proteção Civil e a técnica superior Engª Maria João Cristóvão.

**O Presidente
Tiago Carrao**



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6107/ENTE/DAJA/2025 - 2/PROJPAR/UISE/2018)

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CIDADES EDUCADORAS

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a designação dos representantes do Município de Tomar na Associação Internacional da Cidades Educadoras, nos termos e fundamentos da informação n.º 1707/2025 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou designar a Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet para representar o Município, e, como representante técnico, a Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções dos Srs. Vereadores Hugo Renato Ferreira Cristóvão e José Manuel Mendes Delgado, e da Sra. Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes.

Tomar, 15 de dezembro de 2025

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leaf



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Tiago Carrao

PARA

386819016619d06786adb930664
99490

**DESPACHO
INTERNO**

À reunião de Câmara para aprovação dos representantes do Município na AICE . Indicando a Sra. Vereadora Célia Bonet, com o pelouro da Educação e a Chefe de Divisão da área da Educação, Sónia Bastos.

NÚMERO

1673/DAJA/2025

O Presidente
Tiago Carrao

DATA

2025-12-10

Despacho nº 1671/DAJA/2025, de 2025-12-10

PROCESSO

2/PROJPAR/UISE/2018

CASO

6107/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

Atualização dos Representantes
Municipais na Associação
Internacional da Cidades
Educadoras - AICE



DE

Sónia Bastos

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

1707/DEISA/2025

DATA

2025-11-27

PROCESSO

CASO

6107/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

Atualização dos Representantes Municipais na Associação Internacional das Cidades Educadoras - AICE

INFO' INTERNA

INFORMAÇÃO

A 30 de novembro de 1990, em Barcelona, realizou-se o primeiro Congresso Internacional de Cidades Educadoras, onde foi proclamada a Carta das Cidades Educadoras, em 1994 constituiu-se a Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE), uma associação sem fins lucrativos reconhecida internacionalmente, atualmente com mais de 500 cidades membro de 35 países de todos os continentes, assumindo como missão promover um modelo de cidade que, para além de assegurar serviços públicos de qualidade, compromete-se com a construção de ambientes urbanos educativos que estimulam a participação cívica, a igualdade de oportunidades, a sustentabilidade e a aprendizagem ao longo da vida.

Em 2016, a 30 de novembro, celebrou-se pela primeira vez o Dia Internacional da Cidade Educadora, todos os anos com um novo tema, este ano, 2025, sob o tema “A participação das crianças na Cidade Educadora”.

À AICE, são filiadas as redes territoriais, no caso nacional, a Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras, onde as cidades membro trabalham em conjunto e por grupos, com o compromisso de se gerir mediante os princípios elencados na Carta das Cidades Educadoras (em anexo), procurando coordenar ações relacionadas com a educação para a partilha de boas práticas locais.

O Município de Tomar, integrou a AICE como cidade membro em 2018, por deliberação do Executivo Municipal de 14 de maio de 2018 (em anexo), durante este período, procurou implementar projetos e iniciativas que alinhavam a cidade aos princípios das Cidades Educadoras, como a participação cívica, inclusão social, sustentabilidade e valorização do espaço urbano como ambiente educativo.

A manutenção da adesão implica o pagamento de uma quota anual por parte das cidades membro. De acordo com as tabelas de quotas, sendo Portugal um dos países do Grupo IV, ou seja, com produto nacional bruto per capita superior a 10.001 US\$, e Tomar uma cidade com menos de 50.000 habitante, a quota anual a pagar é no valor total de 220,00€.

Com as eleições autárquicas de 12 de outubro último, e estando em funções um novo executivo, é-nos agora solicitado a atualização dos dados dos representantes do Município de Tomar.

No contexto dos atuais desafios sociais, económicos e culturais que as cidades enfrentam, ter o Município de Tomar como cidade membro da AICE, é manter:

- A oportunidade estratégica para reforçar as políticas públicas locais orientadas para o desenvolvimento humano e a valorização da educação como eixo estruturante da ação municipal;

- O acesso contínuo a redes internacionais de excelência com conhecimento e partilha de boas práticas;
- O reforço da imagem do Município de Tomar com divulgação de boas práticas locais.

PROPOSTA DE DECISÃO

Posto isto, propõe-se:

- A continuidade do Município de Tomar, como Cidade Membro, solicitando-se a aprovação pelo executivo municipal e o seu compromisso com os 20 princípios da Carta das Cidades Educadoras (em anexo), para além do pagamento da quota anual no valor de 220,00 € (a partir de 2026);
- A identificação dos representantes do Município na AICE (um responsável político e um responsável técnico). Propõe-se a indicação respetivamente da Sra Vereadora Célia Bonet, com o pelouro da Educação e a Chefe de Divisão da área da Educação, Sónia Bastos ou a técnica superior que tem acompanhado este projeto, Cidália Guia;
- Autorização para a assinalar o Dia Internacional da Cidade Educadora, com o hastear da bandeira das Cidades Educadoras nos Paços do Concelho, de 28 a 30 de novembro.

COMPETÊNCIA DECISÓRIA

Ao abrigo da alínea oo) do ponto 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência de adesão à Associação é do executivo municipal.

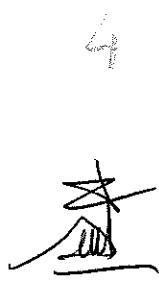
À Consideração Superior,

**A chefe de divisão
Sónia Bastos**

Informação nº 1677/DEISA/2025, de 2025-11-20



Câmara Municipal de Tomar



DELIBERAÇÃO (12/PPRC/DAJA/2025 – 3/DESORG/DAJA/2025)

ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE UMA ESCULTURA DE HOMENAGEM À TRADIÇÃO CERÂMICA DE ASSEICEIRA E CHARNECA DA PERALVA NA ROTUNDA DA N110

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Vereadora e dos Srs. Vereadores do Partido Socialista:

Considerando que:

1. O concelho de Tomar possui um relevante património histórico ligado à cerâmica, com registos documentais que comprovam a existência de atividade oleira desde pelo menos 1750, bem como a sua importância em várias épocas e territórios do concelho;
2. A Freguesia de Asseiceira mantém um valioso legado ligado às talhas e ao trabalho tradicional dos talheiros, exemplo vivo é o artesão José Miguel Figueiredo, tendo sido por isso classificadas, no mandato anterior, sob proposta do partido socialista, as Talhas da Asseiceira como Património de Interesse Municipal, reforçando a necessidade de continuidade na sua salvaguarda e valorização;
3. A localidade da Charneca da Peralva integra igualmente uma tradição reconhecida na olaria, (exemplo Celestino Marques) constituindo, em conjunto com Asseiceira, dois polos fundamentais da identidade cerâmica do concelho.
4. Nos últimos anos foram desenvolvidas diversas ações de formação, investigação, educação patrimonial, exposições e parcerias que reforçam a vitalidade e a importância da cerâmica no território – destacando-se:
 - A formação de artes tradicionais ligadas à nossa Festa Maior com objetivo da sua revitalização;
 - Os workshops e atividades da Fábrica das Artes;
 - As ações de sensibilização junto da comunidade escolar, nomeadamente a inclusão das Artes tradicionais nas Atividades de Enriquecimento Curricular;
 - O trabalho colaborativo com o Coletivo Convergências;
5. A rotunda situada na N110, que tem a entrada na A13 Norte e ligação à Charneca da Peralva (Freguesia de Paialvo) e Grou (Freguesia de Asseiceira), constitui um ponto de ligação física e simbólica entre estas duas localidades, sendo um local apropriado para materializar uma homenagem à tradição cerâmica do concelho;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1.-Autorizar o desenvolvimento de um projeto para instalação de uma escultura de homenagem à tradição cerâmica de Asseiceira e Charneca da Peralva na rotunda da N110, evocando as Talhas da

Asseiceira e a Olaria da Charneca da Peralva, como elementos identitários e ainda hoje vivos do concelho de Tomar.

2.-Solicitar às Infraestruturas de Portugal a devida autorização para a instalação da escultura na referida rotunda da N110, cumprindo os procedimentos legais aplicáveis.

3.-Determinar a elaboração dos elementos técnicos necessários, nomeadamente:

Memória descritiva e justificativa;

Levantamento do espaço e estudo de implantação;

Avaliação das condições de segurança e visibilidade rodoviária.

4.-Determinar que a conceção artística da escultura seja definida através de uma das seguintes modalidades, a deliberar pela Câmara:

a) Concurso de Ideias, aberto a artistas, ceramistas e escultores, com caderno de encargos próprio e júri especializado;

b) Convite direto a ceramistas locais, promovendo a elaboração de uma proposta conjunta, e em parceria com o Coletivo Convergências, com quem o Município de Tomar tem trabalhado nos últimos anos, incluindo a participação fulcral dos artesãos Zé Miguel e Celestino Marques, artesãos importantes e exclusivos nestas duas dinâmicas ceramistas, visando assim, o desenvolvimento de uma proposta artística colaborativa.

5. Mandatar os serviços municipais competentes para apresentar orçamento, calendarização e programa de execução após autorização da Infraestruturas de Portugal e seleção da modalidade de conceção artística.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a referida proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de dezembro de 2025

Seguimento:

- Sr. Presidente

O Presidente da Câmara


Diogo Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1/AGEN/GAIT/2025)

ASSUNTO: PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – valores para alienação de lotes no ano de 2026

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o valor a praticar no ano 2026 para efeitos de alienação dos lotes do Parque Empresarial de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 132/GAIT/2025, consubstanciada no Relatório de Avaliação para Terrenos do Parque Empresarial de Tomar, realizada por Perito Avaliador inscrito na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação e o relatório de avaliação apresentado, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento do Parque Empresarial de Tomar:

1.-Aprovar a manutenção do valor de 0,50€ (cinquenta centavos) por metro quadrado para os lotes a alienar em regime de direito de superfície, face à escassa oferta e mantendo a política de incentivo e atratividade económica existente;

2.-Para os lotes a alienar em regime de propriedade plena, por metro quadrado:

16,00€ (dezasseis euros) para terrenos com área igual ou inferior a 1 hectare;

13,00€ (treze euros) para terrenos com área superior a 1 hectare;

9,00€ (nove euros) para terrenos com área superior a 1 hectare, mas com geometria assimétrica, topografia irregular e exposição fraca em relação aos arruamentos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de dezembro de 2025

Seguimento:

- GAIT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



DE

Tiago Carrao

**DESPACHO
INTERNO**

PARA

Reunião de Câmara

NÚMERO

76/GAIT/2025

DATA

2025-12-10

PROCESSO

CASO

1/AGEN/GAIT/2025

ASSUNTO

Proposta para atribuição de preços base por m² dos lotes do Parque Empresarial de Tomar (PET), em regime de propriedade plena e em regime de direito de superfície, para o ano de 2026.

À reunião de Câmara, para aprovação e deliberação nos termos do n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento do Parque Empresarial de Tomar, do relatório de avaliação anexo, a proposta de preços base por m² dos lotes do Parque Empresarial de Tomar (PET), em regime de propriedade plena, e em regime de direito de superfície, para o ano de 2026, nos seguintes termos:

Propriedade Plena

1. Considerar a proposta de valores por m² do relatório de avaliação para os Lotes em Regime de Propriedade Plena;
 - 16,00€ (dezasseis euros) por metro quadrado para terrenos com área igual e inferior a 1 hectare;
 - 13,00€ (treze euros) por metro quadrado para terrenos com área superior a 1 hectare;
 - 9€ (nove euros) por metro quadrado para terrenos com área superior a 1 hectare, mas com geometria assimétrica, topografia irregular e exposição fraca em relação aos arruamentos. Direito de Superfície
2. A manutenção do valor 0,50 €/m² (face à escassa oferta e mantendo a política de incentivo e atratividade económica existente).

O Presidente
Tiago Carrao

Informação nº 132/GAIT/2025, de 2025-12-09

DE
Diva Cobra

PARA
Tiago Carrao

NÚMERO
132/GAIT/2025

DATA
2025-12-09

PROCESSO

CASO
1/AGEN/GAIT/2025

ASSUNTO
Proposta para atribuição de preços base por m² dos lotes do Parque Empresarial de Tomar (PET), em regime de propriedade plena e em regime de direito de superfície, para o ano de 2026.

INFO' INTERNA

Exmo. Sr. Presidente,

Define o n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento do Parque Empresarial de Tomar (RPET), a aprovação anual pela câmara municipal dos valores base por m² dos lotes, quer em regime de propriedade plena quer em regime de direito de superfície.

Para sustentar tal definição foi solicitada a avaliação por perito certificado, do valor m² dos lotes, conforme relatório que se anexa.

Regime de Propriedade Plena

Os valores de avaliação relativos a este regime, apresentam um aumento de 1€ face ao ano de 2025.

-16,00€ (dezasseis euros) por metro quadrado para terrenos com área igual e inferior a 1 hectare;
- 13,00€ (treze euros) por metro quadrado para terrenos com área superior a 1 hectare;
- 9€ (nove euros) por metro quadrado para terrenos com área superior a 1 hectare, mas com geometria assimétrica, topografia irregular e exposição fraca em relação aos arruamentos.

Regime de direito de superfície pelo prazo de 50 anos (nº1 do artigo 6º RPET)

No que respeita ao Regime de Direito de Superfície, é o primeiro ano em que realiza esta avaliação, e os valores apresentados são:

- 1,40€ (um euro e quarenta cêntimos) por metro quadrado para terrenos com área igual e inferior a 1 hectare;
- 1,15€ (um euro e quinze cêntimos) por metro quadrado para terrenos com área superior a 1 hectare;
- 0,80€ (oitenta cêntimos) por metro quadrado para terrenos com área superior a 1 hectare, mas com geometria assimétrica.

Ainda que à data exista apenas 1 Lote livre com capacidade edificativa - 14 alt - está o Gabinete a Avaliar com a Divisão de Gestão do Território a área real de edificação para instrução de proposta de hasta pública para alienação; existem transmissões com construção erigida previstas em Regulamento, que carecem igualmente da definição de preços.

A definição de preços nos últimos anos tem subjacente uma estratégia de atratividade económica. Os valores aplicados procuram manter o parque competitivo face a outros espaços empresariais da região, equilibrando o incentivo ao investimento privado com a necessidade de assegurar a gestão dos recursos públicos.

PROPOSTA

Face ao exposto, proponho à consideração do Sr. Presidente e nos termos do n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento do Parque Empresarial de Tomar e do relatório de avaliação anexo, a proposta de preços base por m² dos lotes do Parque Empresarial de Tomar (PET), em regime de propriedade plena, e em regime de direito de superfície, para o ano de 2026, que terá de ser superiormente submetida para aprovação do executivo municipal :

Propriedade Plena

1. Considerar a proposta de valores por m² do relatório de avaliação para os Lotes em Regime de Propriedade Plena;
 - 16,00€ (dezasseis euros) por metro quadrado para terrenos com área igual e inferior a 1 hectare;
 - 13,00€ (treze euros) por metro quadrado para terrenos com área superior a 1 hectare;
 - 9€ (nove euros) por metro quadrado para terrenos com área superior a 1 hectare, mas com geometria assimétrica, topografia irregular e exposição fraca em relação aos arruamentos.

Direito de Superfície

2. A manutenção do valor 0,50 €/m² (face à escassa oferta e mantendo a política de incentivo e atratividade económica existente).

Coloco à consideração superior,

A técnica superior **Diva Cobra**

Documentos Anexados:
Ralatório avaliação valores m² PET 2026 signed

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Proponente: Câmara Municipal de Tomar
Terrenos do Parque Empresarial

RELATÓRIO

1 – Introdução

Solicita a Câmara Municipal de Tomar, uma avaliação no sentido de se saber qual o valor metro quadrado de mercado, que se possa ou se deva aplicar para o ano de 2026, bem como saber qual o valor do direito de superfície, para cedências pelo período de 50 naos, como decorre do regulamento para os lotes de terrenos localizados no **Parque Empresarial de Tomar**



2 – Análise prévia

O objetivo é obter o Valor de Mercado para terrenos urbanizados, lotes destinados à atividades económicas partindo do pressuposto que estes se encontram livres e disponíveis e que aí, poderá ser realizado um projeto de construção de um edifício industrial ou armazém.

Conceito de valor de mercado: “Valor pelo qual um imóvel poderá ser transacionado, no pressuposto que o imóvel é colocado à venda publicamente e de que as condições de mercado permitem uma transmissão regular do bem.”

Para determinação do valor dos diversos lotes de terreno na sua globalidade, partiu-se da avaliação de um lote “modelo” do parque industrial. Optou-se pelo lote 15ALT, que possui as seguintes características:

- Área do lote..... 4.500,00m²
- Implantação máxima..... 2.700,00m²
- Número de pisos acima do solo..... 2
- Área de construção para armazém..... 2.000,00m²
- Área de construção no piso 2, para escritórios..... 200,00m²

3 – Avaliação

Metodologias de avaliação a aplicar

Método do custo: Resulta do valor da construção, a que se soma o valor atribuído ao terreno e atende-se aos encargos de financiamento, administrativos e à margem de lucro esperada, deduzindo-se a depreciação física e à resultante da idade. O valor do terreno corresponderá a uma percentagem do investimento.

Método do comparativo: Resulta na observação direta de valores de mercado de património semelhante ao que se pretende avaliar na sequência de uma prospeção. O valor obtido por este método requer uma amostra de imóveis harmonizada, de acordo com o bem a avaliar.

Avaliação do terreno

Admite-se para o valor de um terreno de características industriais, o que resultar média dos dois métodos, do custo e do valor de mercado.

Atendendo ao método do custo, o valor do terreno, resultará da percentagem de 10% sobre o investimento.

3.1 – Avaliação de encargos de construção

A avaliação com o recurso ao método do custo é realizada por um processo de cálculo que considera todos os custos e encargos envolvidos, da construção de um armazém industrial, no presente caso o previsto para o lote, sem o terreno.

Para o modelo, considerou-se o lote 15ALT para a construção de um armazém em estrutura metálica, com uma área de escritórios.

Método do Custo

Custo de Construção	Afetações	Áreas (m2)	Valor Unit	Valor CC
	Armazém	2000	250,00 €	500 000,00 €
	Escritórios	200	800,00 €	160 000,00 €
	Arr. Exteriores	1	15 000,00 €	15 000,00 €
				675 000,00 €

		Percentagem	Custo de construção	Valor Enc
Encargos	Projeto	1,50%	675 000,00 €	10 125,00 €
	Licenças	2,00%	675 000,00 €	13 500,00 €
	Financeiros	3,00%	675 000,00 €	20 250,00 €
				43 875,00 €

C. Invest	718 875,00 €
-----------	--------------

Valor Terreno	10%	71 887,50 €
---------------	-----	-------------

V m2 do terr.	4500	15,98 €
---------------	------	---------

O valor metro quadrado apurado para um terreno destinado a investimento industrial, foi de 16,00€/m²

3.2 – Avaliação por prospeção de terrenos industriais

A prospeção recorreu a uma amostra de terrenos rústicos que admitem a construção de armazéns por não se encontrarem no mercado lotes de terreno destinados à construção de armazéns, em zonas resultantes de loteamento industriais.

Método de Mercado

Terrenos com possibilidade de construir armazéns							
Prédio	Localização	Localização		Área de C	V. de Oferta	V. de M2	Fonte
		Nível	K				
Terreno rustico, com capacidade de construção de armazém	Tomar	Equi	1	5720,00m ²	59 500,00 €	10,40 €	Remax
Terreno rustico, com capacidade de construção de armazém	Tomar	Inf	1,5	46540,00m ²	369 000,00 €	11,89 €	Imotrust
Terreno rustico, com capacidade de construção de armazém	Tomar	Equi	1	3180,00m ²	63 000,00 €	19,81 €	Chavetejo
Terreno rustico, com capacidade de construção de armazém	Tomar	Equi	1	3280,00m ²	80 000,00 €	24,39 €	Traimph
						Valor Médio	16,62 €

O valor médio por m² apurado para terrenos para indústrias, resultantes da prospeção, arredondando, foi de 16,60€/m².

3.3 – Valor médio esperado de referência

Resulta em aceitar por alusão o valor médio,

$$Vm2= (16,00\text{€} + 16,60\text{€}) / 2$$

$$Vm2 = 16,30\text{€}$$

4 – Análise diferenciada e conclusão

Atendendo a que existem terrenos com exposição distinta às infraestruturas, localização e dimensão, julga-se que os valores de avaliação propostos no ano de 2026 por metro quadrado, para terrenos industriais infraestruturados se deverão situar no valor de 16,00€ após arredondamento a aplicar de forma diferenciada, seguindo-se o critério de área, geometria e exposição face às infraestruturas.

Assim propõe-se para três categorias de lotes, A, B e C:

A – Terrenos com área igual e inferior a 1 hectare, **16,00€/m²**

B – Terrenos com área superior a 1 hectare, **13,00€/m²**

C – Terrenos com área superior a 1 hectare mas com geometria assimétrica, topografia irregular e exposição fraca em relação aos arruamentos, julga-se atribuir a esses prédios uma desvalorização de 30%, emergindo o valor em **9,00€/m²**.

Considera-se que a Câmara poderá optar, se assim o entender, pela redução dos valores propostos, praticando preços abaixo do mercado atendendo a uma política de incentivo à instalação de empresas, por semelhança com os preços praticados por outras autarquias da região, para os lotes nos parques industriais.

5 – Direito de Superfície

5.1 – Critérios do Direito de Superfície

O artigo 1524.º do Código Civil define o direito de superfície como aquele que “consiste na faculdade de construir ou manter, perpétua ou temporariamente, uma obra em terreno alheio”.

O Município não definiu os critérios do direito de superfície para a cedência do terreno, apenas a cedência por 50 anos no artigo 6º do Regulamento e concluído o prazo na resolução do contrato, na reversão, o superficiário terá direito a uma indemnização correspondente ao valor real das obras e benfeitorias.

5.2 – Valor do Direito de Superfície por 50 anos

Para efeitos de cálculo do direito de superfície sobre os lotes de terreno, considerando-o um bem contabilizado como um ativo intangível pelo usufrutuário só pode obter sabendo quais as normas que foram definidas ou acordadas para a cedência do terreno, ou seja, as resultantes do Regulamento.

Deverá determinar-se o valor dos lotes de terreno, ao fim de 50 anos admitindo uma taxa de atualização de 3%. Resultam os valores em:

Valor atual de um único pagamento no futuro: $C_n = C_0 \times (1 + r)^n$

C_0 , valor actual do capital
 C_n , valor do capital no futuro, n anos
 N , nº de anos
 R , taxa de juros

C_n	C_0	1	r	n
70,14 €	16,00 €	1	3%	50

Valor do terreno m² ao final dos 50 anos, 70,14€/m²

Valor do direito de superfície a 50 anos: 70,14€/m² = **1,40€/m²**

O valor m² futuro (**Cn**) a 50 anos, dos diversos tipos de categorias A, B e C de lotes de terreno, será de:

	Cn	C0	1	r	n	DS
A	70,14 €	16,00 €	1	3%	50	1,40 €
B	56,99 €	13,00 €	1	3%	50	1,14 €
C	39,46 €	9,00 €	1	3%	50	0,79 €

Valor do direito de superfície resultará em:

A – DS, terrenos com área igual e inferior a 1 hectare, **1,40€/m²**

B – DS, terrenos com área superior a 1 hectare, **1,15€/m²**

C – DS, terrenos de geometria assimétrica com área superior a 1 hectare **0,80€/m²**.

5.3 – Valor do Direito de Superfície por 50 anos com bonificação

A existência de bonificações para o direito de superfície (DS) visam promover o investimento, a inovação, o aumento do emprego, sendo matéria regulada pela política municipal de apoio ao desenvolvimento económico.

Em situação hipotética neste estudo, admitindo que o Município define uma bonificação social “B” efetua-se cálculo do direito de superfície sobre os lotes de terreno, com base na fórmula:

$$\text{Valor do DS} = (V \text{m}^2 / n) \times (1-B)$$

A título de exemplo para uma bonificação de 30%, resulta:

Direito de superfície com bonificação 30%			
V m ² final	Nº Anos	Bonificação	DS Bonif
70,14 €	50	30%	0,98 €
56,99 €	50	30%	0,80 €
39,46 €	50	30%	0,55 €

A título de exemplo para uma bonificação de 50%, resulta:

Direito de superfície com bonificação 50%			
V m ² final	Nº Anos	Bonificação	DS Bonif
70,14 €	50	50%	0,70 €
56,99 €	50	50%	0,57 €
39,46 €	50	50%	0,39 €

6 – Elementos de Responsabilização

6.1 – Condicionantes

O valor dos terrenos foi efetuado com base nos elementos fornecidos pelo Município.

As regras urbanísticas do PDM, são consideradas estabilizadas à data da avaliação.

6.2 - Declaração do artigo 19º da Lei 153/2015

O perito declara por sua honra que não se encontra abrangido por quaisquer das incompatibilidades referidas no artigo 19º da Lei 153/2015.

O perito não possui qualquer interesse específico nos terrenos a avaliar.

Tomar, 08 de dezembro de 2025

O Perito Avaliador

Inscrição na CMVM nº PAI/2016/010

António Sérgio Pereira de Gouveia Campelo



Câmara Municipal de Tomar

6

DELIBERAÇÃO (425/EMPR/DOM/2025 - 29/CONPUB/DOM/2024)

ASSUNTO: EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2+3 GUALDIM PAIS – revisão de preços

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o cálculo da revisão de preços da empreitada de requalificação da Escola EB 2+3 Gualdim Pais, a título provisório, pelos fundamentos apresentados nas informações n.º 10643/2025 e n.º 10883/2025 do Departamento de Obras Municipais.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou:

- 1.-Aprovar o cálculo da revisão de preços, a título provisório, no valor de 8.437,36€ (oito mil, quatrocentos e trinta e sete euros e trinta e seis cêntimos);
- 2.-Mandar pagar ao empreiteiro a referida quantia, acrescida do IVA, no valor total de 8.943,60€ (oito mil, novecentos e quarenta e três euros e sessenta cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Diogo Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal

MUNICÍPIO DE TOMAR

Praca da República 2300-550 TOMAR Telef. 249329800 - (NPC:506738914)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de preços

Ref. 028 v01

Processo: 29/CONPUB/DOM/2024

Class.: 01/003/2018/3/9/1

Empreiteiro: Nova Gente Empreitadas SA

NIF: 506287858

Designação: Empreitada de Requalificação da Escola EB 2+3 Gualdim Pais (#310658)

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	26-11-2025	11/2025

Trabalhos a preços de contrato

Fórmula nº F03 - Edifícios escolares

$$\begin{aligned}
 Ct = & 0,43 \frac{StF03}{SoF03} + 0,03 \frac{Mt03}{Mo03} + 0,03 \frac{Mt06}{Mo06} + 0,03 \frac{Mt09}{Mo09} + 0,02 \frac{Mt10}{Mo10} + 0,02 \frac{Mt18}{Mo18} \\
 & + 0,05 \frac{Mt20}{Mo20} + 0,01 \frac{Mt23}{Mo23} + 0,05 \frac{Mt24}{Mo24} + 0,01 \frac{Mt25}{Mo25} + 0,01 \frac{Mt26}{Mo26} + 0,01 \frac{Mt29}{Mo29} \\
 & + 0,02 \frac{Mt32}{Mo32} + 0,04 \frac{Mt40}{Mo40} + 0,02 \frac{Mt42}{Mo42} + 0,04 \frac{Mt43}{Mo43} + 0,01 \frac{Mt45}{Mo45} + 0,05 \frac{Mt46}{Mo46} \\
 & + 0,02 \frac{Et}{Eo} + 0,10
 \end{aligned}$$

Mês base: 3/2024

Ano	Mês	Valor previsto	Valor realizado	Valor revisto	Ct	Valor da revisão
2024	Julho	15 443,53	0,00	15 443,53	1,012446	192,21
2024	Agosto	38 498,29	20 043,27	4 599,74	1,015121	69,55
2024	Setembro	43 560,79	40 385,15	40 385,15	1,009361 <1%	0,00
2024	Outubro	157 329,11	60 345,37	194 403,30	1,007235 <1%	0,00
2024	Novembro	375 217,68	60 052,49	375 217,68	1,009035 <1%	0,00
2024	Dezembro	375 654,80	60 804,96	375 654,80	1,009793 <1%	0,00
2025	Janeiro	443 263,88	62 234,19	293 632,31	1,027843	8 175,60
2025	Fevereiro	347 482,41	60 126,61	0,00	1,029188	0,00
2025	Março	337 404,74	86 926,02	0,00	1,030668	0,00
2025	Abril	518 766,31	93 474,55	0,00	1,045429	0,00
2025	Maio	240 803,69	114 985,14	0,00	1,045046	0,00
2025	Junho	163 446,95	115 014,15	0,00	1,045440	0,00
2025	Julho	132 569,32	120 575,69	0,00	1,044706	0,00
2025	Agosto	154 359,42	85 342,98	0,00	1,044482	0,00
2025	Setembro	167 632,43	95 305,72	0,00	1,044482	0,00
2025	Outubro	83 596,13	141 281,96	0,00	1,044482	0,00
2025	Novembro	49 920,48	82 438,26	0,00	1,044482	0,00

Total da revisão de trabalhos a preços de contrato:

8 437,36

MUNICÍPIO DE TOMAR

Praça da República 2300-550 TOMAR Telef. 249329800 - (NPC:506738914)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de preços

Ref. 028 v01

Processo: 29/CONPUB/DOM/2024

Class.: 01/003/2018/3/9/1

Empreiteiro: Nova Gente Empreitadas SA

NIF: 506287858

Designação: Empreitada de Requalificação da Escola EB 2+3 Gualdim Pais (#310658)

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	26-11-2025	11/2025

Valores totais da revisão

Valor total da revisão:	8 437,36
Valor descontado por revisões anteriores:	0,00
Valor líquido:	8 437,36
I.V.A. à taxa de 6,0%:	506,24
Valor total:	8 943,60

MUNICÍPIO DE TOMAR
Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Processo: 29/CONPUB/DOM/2024	Class.: 01/003/2018/3/9/1
Empreiteiro: Nova Gente Empreitadas SA	NIF: 506287858
Designação: Empreitada de Requalificação da Escola EB 2+3 Gualdim Pais (#310658)	

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	26-11-2025	11/2025

Fórmulas utilizadas

Fórmula nº F03 (cód:1) - Edifícios escolares

Designação da parcela	Coeficiente
Mão de obra - Fórmula F03	0,430000
03 - Inertes	0,030000
06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	0,030000
09 - Produtos cerâmicos vermelhos	0,030000
10 - Azulejos e mosaicos	0,020000
18 - Betumes a granel	0,020000
20 - Cimento em saco	0,050000
23 - Vidro	0,010000
24 - Madeiras de pinho	0,050000
25 - Madeiras especiais ou exóticas	0,010000
26 - Derivados de madeira	0,010000
29 - Tintas para construção civil	0,010000
32 - Tubo de PVC	0,020000
40 - Caixilharia em alumínio termolacado	0,040000
42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	0,020000
43 - Aço para betão armado	0,040000
45 - Perfilados pesados e leves	0,010000
46 - Produtos para instalações elétricas	0,050000
Equipamento de apoio	0,020000
Constante	0,100000

MUNICÍPIO DE TOMAR
Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Processo: 29/CONPUB/DOM/2024	Class.: 01/003/2018/3/9/1
Empreiteiro: Nova Gente Empreitadas SA	NIF: 506287858
Designação: Empreitada de Requalificação da Escola EB 2+3 Gualdim Pais (#310658)	

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	26-11-2025	11/2025

Trabalhos revistos

Preços de contrato

Trabalhos do contrato

Mês base: 03/2024

Fórmula: F03 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2024	Julho	15 443,53	0,00	1,012446	15 443,53	192,21
	Agosto	38 498,29	20 043,27	1,015121	4 599,74	69,55
	Setembro	43 560,79	40 385,15	1,009361 <1%	40 385,15	0,00
	Outubro	157 329,11	60 345,37	1,007235 <1%	194 403,30	0,00
	Novembro	375 217,68	60 052,49	1,009035 <1%	375 217,68	0,00
	Dezembro	375 654,80	60 804,96	1,009793 <1%	375 654,80	0,00
2025	Janeiro	443 263,88	62 234,19	1,027843	293 632,31	8 175,60
	Fevereiro	347 482,41	60 126,61	1,029188	0,00	0,00
	Março	337 404,74	86 926,02	1,030668	0,00	0,00
	Abril	518 766,31	93 474,55	1,045429	0,00	0,00
	Maio	240 803,69	114 985,14	1,045046	0,00	0,00
	Junho	163 446,95	115 014,15	1,045440	0,00	0,00
	Julho	132 569,32	120 575,69	1,044706	0,00	0,00
	Agosto	154 359,42	85 342,98	1,044482	0,00	0,00
	Setembro	167 632,43	95 305,72	1,044482	0,00	0,00
	Outubro	83 596,13	141 281,96	1,044482	0,00	0,00
	Novembro	49 920,48	82 438,26	1,044482	0,00	0,00

Totais de trabalhos a preços de contrato: **1 299 336,51** **8 437,36**

MUNICÍPIO DE TOMAR

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Processo: 29/CONPUB/DOM/2024

Class.: 01/003/2018/3/9/1

Empreiteiro: Nova Gente Empreitadas SA

NIF: 506287858

Designação: Empreitada de Requalificação da Escola EB 2+3 Gualdim Pais (#310658)

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	26-11-2025	11/2025

Valores parciais considerados no valor a rever

Preços de contrato

Trabalhos do contrato

Mês base: 03/2024

Fórmula: F03 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2024	Julho	0,00	15 443,53	0,00	0,00
	Agosto	4 599,74	0,00	0,00	0,00
	Setembro	6 486,60	0,00	33 898,55	0,00
	Outubro	23 271,18	134 057,93	37 074,19	0,00
	Novembro	0,00	375 217,68	0,00	0,00
	Dezembro	0,00	375 654,80	0,00	0,00
	Janeiro	0,00	293 632,31	0,00	0,00
	Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Março	0,00	0,00	0,00	0,00
	Abril	0,00	0,00	0,00	0,00
	Maio	0,00	0,00	0,00	0,00
	Junho	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	Julho	0,00	0,00	0,00	0,00
	Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00
	Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00

Certos - Trabalhos previstos para o mês e realizados nesse mês

Em atraso - Trabalhos previstos no mês e realizados em meses seguintes

Em atraso com baixa - Trabalhos previstos para meses anteriores e realizados no mês

Adiantados - Trabalhos previstos para meses seguintes e realizados no mês

MUNICÍPIO DE TOMAR

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Processo: 29/CONPUB/DOM/2024

Class.: 01/003/2018/3/9/1

Empreiteiro: Nova Gente Empreitadas SA

NIF: 506287858

Designação: Empreitada de Requalificação da Escola EB 2+3 Gualdim Pais (#310658)

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	26-11-2025	11/2025

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2024	3	Mão de obra - Fórmula F03	201,2	<input checked="" type="checkbox"/>
	7		205,7	<input type="checkbox"/>
	8		205,7	<input type="checkbox"/>
	9		205,7	<input type="checkbox"/>
	10		205,6	<input type="checkbox"/>
	11		205,6	<input type="checkbox"/>
	12		205,6	<input type="checkbox"/>
	1		213,4	<input type="checkbox"/>
	2		213,4	<input type="checkbox"/>
	3		213,4	<input type="checkbox"/>
	4		219,3	<input type="checkbox"/>
	5		219,3	<input type="checkbox"/>
2025	6	03 - Inertes	219,3	<input type="checkbox"/>
	7		219,3	<input checked="" type="checkbox"/>
	8		219,3	<input checked="" type="checkbox"/>
	9		219,3	<input checked="" type="checkbox"/>
	10		219,3	<input checked="" type="checkbox"/>
	11		219,3	<input checked="" type="checkbox"/>
	12		219,3	<input checked="" type="checkbox"/>
	1		136,9	<input type="checkbox"/>
	2		136,6	<input type="checkbox"/>
	3		137,2	<input type="checkbox"/>
	4		135,2	<input type="checkbox"/>
2024	5	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	133,7	<input type="checkbox"/>
	6		133,7	<input type="checkbox"/>
	7		133,7	<input type="checkbox"/>
	8		133,7	<input type="checkbox"/>
	9		133,7	<input type="checkbox"/>
	10		133,7	<input type="checkbox"/>
	11		133,7	<input type="checkbox"/>
	12		133,9	<input type="checkbox"/>
	1		134,8	<input type="checkbox"/>
	2		135,0	<input type="checkbox"/>
	3		136,3	<input type="checkbox"/>
2025	4		137,1	<input type="checkbox"/>
	5		138,5	<input type="checkbox"/>
	6		137,6	<input type="checkbox"/>
	7		139,2	<input type="checkbox"/>
	8		139,2	<input checked="" type="checkbox"/>
	9		139,2	<input checked="" type="checkbox"/>
	10		139,2	<input checked="" type="checkbox"/>
	11		139,2	<input checked="" type="checkbox"/>
	12		110,1	<input type="checkbox"/>
	1		115,0	<input type="checkbox"/>
	2		117,0	<input type="checkbox"/>
2024	3		116,1	<input type="checkbox"/>
	4		115,5	<input type="checkbox"/>
	5		115,5	<input type="checkbox"/>
	6		115,3	<input type="checkbox"/>
	7		116,2	<input type="checkbox"/>
	8		116,2	<input type="checkbox"/>
	9		116,6	<input type="checkbox"/>
	10		116,6	<input type="checkbox"/>
	11		116,6	<input type="checkbox"/>
	12		116,6	<input type="checkbox"/>
	1		116,6	<input type="checkbox"/>
2025	2		116,6	<input type="checkbox"/>
	3		116,6	<input type="checkbox"/>
	4		116,6	<input type="checkbox"/>
	5		117,4	<input type="checkbox"/>
	6		117,7	<input type="checkbox"/>
	7		117,7	<input type="checkbox"/>
	8		117,8	<input type="checkbox"/>
	9		117,8	<input checked="" type="checkbox"/>
	10		117,8	<input checked="" type="checkbox"/>
	11		117,8	<input checked="" type="checkbox"/>

MUNICÍPIO DE TOMAR
Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Processo: 29/CONPUB/DOM/2024	Class.: 01/003/2018/3/9/1
Empreiteiro: Nova Gente Empreitadas SA	NIF: 506287858
Designação: Empreitada de Requalificação da Escola EB 2+3 Gualdim Pais (#310658)	

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	26-11-2025	11/2025

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2024	3	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	145,1	
	7		146,5	
	8		145,4	
	9		145,0	
	10		144,8	
	11		146,5	
	12		144,1	
	1		142,8	
	2		143,4	
	3		144,7	
	4		146,6	
	5		146,2	
2025	6		144,6	
	7		142,0	
	8		140,7	
	9		140,7	<input checked="" type="checkbox"/>
	10		140,7	<input checked="" type="checkbox"/>
	11		140,7	<input checked="" type="checkbox"/>
	3	10 - Azulejos e mosaicos	126,5	
	7		128,9	
	8		128,7	
	9		129,0	
	10		128,9	
	11		127,0	
2024	12		127,7	
	1		128,5	
	2		124,8	
	3		125,1	
	4		128,9	
	5		128,2	
	6		128,9	
	7		128,8	
	8		129,9	
	9		129,9	<input checked="" type="checkbox"/>
	10		129,9	<input checked="" type="checkbox"/>
	11		129,9	<input checked="" type="checkbox"/>
2025	3	18 - Betumes a granel	588,0	
	7		600,0	
	8		624,6	
	9		576,2	
	10		541,8	
	11		607,8	
	12		618,5	
	1		586,6	
	2		617,6	
	3		618,5	
	4		583,4	
	5		542,4	
2024	6		544,2	
	7		562,7	
	8		551,2	
	9		551,2	<input checked="" type="checkbox"/>
	10		551,2	<input checked="" type="checkbox"/>
	11		551,2	<input checked="" type="checkbox"/>

MUNICÍPIO DE TOMAR
Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Processo: 29/CONPUB/DOM/2024	Class.: 01/003/2018/3/9/1
Empreiteiro: Nova Gente Empreitadas SA	NIF: 506287858
Designação: Empreitada de Requalificação da Escola EB 2+3 Gualdim Pais (#310658)	

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	26-11-2025	11/2025

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2024	3	20 - Cimento em saco	262,0	
	7		255,2	
	8		256,5	
	9		256,6	
	10		255,0	
	11		253,3	
	12		253,0	
	1		264,4	
	2		263,2	
	3		259,4	
	4		263,3	
	5		261,1	
2025	6	23 - Vidro	261,1	
	7		261,1	<input checked="" type="checkbox"/>
	8		261,1	<input checked="" type="checkbox"/>
	9		261,1	<input checked="" type="checkbox"/>
	10		261,1	<input checked="" type="checkbox"/>
	11		261,1	<input checked="" type="checkbox"/>
	12		261,1	<input checked="" type="checkbox"/>
	1		112,2	
	2		109,9	
	3		109,1	
	4		111,1	
2024	5	24 - Madeiras de pinho	111,0	
	6		110,9	
	7		110,9	
	8		110,9	
	9		109,9	
	10		111,3	
	11		118,0	
	12		131,5	
	1		146,4	
	2		146,4	
	3		145,5	
	4		145,5	
2025	5	24 - Madeiras de pinho	145,5	<input checked="" type="checkbox"/>
	6		145,5	<input checked="" type="checkbox"/>
	7		145,5	<input checked="" type="checkbox"/>
	8		145,5	<input checked="" type="checkbox"/>
	9		145,5	<input checked="" type="checkbox"/>
	10		145,5	<input checked="" type="checkbox"/>
	11		145,5	<input checked="" type="checkbox"/>
	12		282,5	
	1		282,3	
	2		282,3	
	3		282,3	
2024	4	24 - Madeiras de pinho	282,3	
	5		282,3	
	6		282,3	
	7		281,9	
	8		282,6	
	9		282,6	
	10		280,5	
	11		280,3	
	12		280,3	
	1		280,3	
	2		278,6	
	3		278,6	
2025	4	24 - Madeiras de pinho	278,2	
	5		277,3	
	6		277,3	
	7		277,9	
	8		277,9	
	9		277,9	
	10		277,9	
	11		277,9	

MUNICÍPIO DE TOMAR
Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Processo: 29/CONPUB/DOM/2024	Class.: 01/003/2018/3/9/1
Empreiteiro: Nova Gente Empreitadas SA	NIF: 506287858
Designação: Empreitada de Requalificação da Escola EB 2+3 Gualdim Pais (#310658)	

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	26-11-2025	11/2025

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2024	3	25 - Madeiras especiais ou exóticas	207,6	
	7		207,7	
	8		207,3	
	9		207,3	
	10		207,3	
	11		207,0	
	12		206,8	
	1		207,0	
	2		192,3	
	3		205,3	
	4		205,3	
	5		205,8	
2025	6		207,7	
	7		208,7	
	8		208,4	
	9		208,4	<input checked="" type="checkbox"/>
	10		208,4	<input checked="" type="checkbox"/>
	11		208,4	<input checked="" type="checkbox"/>
	3	26 - Derivados de madeira	200,3	
	7		202,0	
	8		205,5	
	9		204,1	
	10		205,6	
	11		206,0	
2024	12		204,8	
	1		201,8	
	2		200,4	
	3		201,3	
	4		200,9	
	5		201,6	
	6		203,9	
	7		202,1	
	8		202,6	
	9		202,6	<input checked="" type="checkbox"/>
	10		202,6	<input checked="" type="checkbox"/>
	11		202,6	<input checked="" type="checkbox"/>
2025	3	29 - tintas para construção civil	437,1	
	7		440,3	
	8		440,3	
	9		441,5	
	10		441,7	
	11		441,6	
	12		441,6	
	1		441,4	
	2		449,9	
	3		469,2	
	4		468,8	
	5		470,3	
2024	6		469,8	
	7		469,4	
	8		466,3	
	9		466,3	<input checked="" type="checkbox"/>
	10		466,3	<input checked="" type="checkbox"/>
	11		466,3	<input checked="" type="checkbox"/>

MUNICÍPIO DE TOMAR
Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Processo: 29/CONPUB/DOM/2024	Class.: 01/003/2018/3/9/1
Empreiteiro: Nova Gente Empreitadas SA	NIF: 506287858
Designação: Empreitada de Requalificação da Escola EB 2+3 Gualdim Pais (#310658)	

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	26-11-2025	11/2025

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2024	3	32 - Tubo de PVC	218,5	
	7		214,8	
	8		212,4	
	9		214,3	
	10		215,5	
	11		219,4	
	12		217,6	
	1		213,7	
	2		214,3	
	3		214,6	
	4		214,6	
	5		214,0	
2025	6	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	213,0	
	7		210,4	
	8		210,8	
	9		210,8	<input checked="" type="checkbox"/>
	10		210,8	<input checked="" type="checkbox"/>
	11		210,8	<input checked="" type="checkbox"/>
	1		159,4	
	2		159,4	
	3		159,4	
	4		148,3	
	5		148,3	
	6		150,4	
2024	7	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	150,4	
	8		150,4	
	9		150,4	
	10		148,5	
	11		151,2	
	12		151,2	
	1		150,4	
	2		150,4	
	3		150,4	
	4		151,2	
	5		151,2	
	6		151,2	
2025	7	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	151,2	
	8		151,2	<input checked="" type="checkbox"/>
	9		151,2	<input checked="" type="checkbox"/>
	10		151,2	<input checked="" type="checkbox"/>
	11		151,2	<input checked="" type="checkbox"/>
	12		132,1	
	1		133,0	
	2		132,7	
	3		132,7	
	4		132,8	
	5		132,7	
	6		132,7	
2024	7	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,1	
	8		133,0	
	9		132,4	
	10		133,0	
	11		133,0	
	12		133,0	
	1		132,9	
	2		134,4	
	3		134,4	
	4		134,6	
	5		135,0	
2025	6	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	135,0	
	7		135,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	8		135,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	9		135,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	10		135,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	11		135,0	<input checked="" type="checkbox"/>

MUNICÍPIO DE TOMAR
Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Processo: 29/CONPUB/DOM/2024	Class.: 01/003/2018/3/9/1
Empreiteiro: Nova Gente Empreitadas SA	NIF: 506287858
Designação: Empreitada de Requalificação da Escola EB 2+3 Gualdim Pais (#310658)	

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	26-11-2025	11/2025

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2024	3	43 - Aço para betão armado	220,0	
	7		227,5	
	8		233,9	
	9		231,2	
	10		229,5	
	11		224,9	
	12		230,2	
	1		228,1	
	2		234,4	
	3		232,8	
	4		236,6	
	5		234,1	
2025	6	43 - Aço para betão armado	234,4	
	7		232,6	
	8		231,5	
	9		231,5	<input checked="" type="checkbox"/>
	10		231,5	<input checked="" type="checkbox"/>
	11		231,5	<input checked="" type="checkbox"/>
	1	45 - Perfilados pesados e legeiros	224,9	
	2		224,2	
	3		225,5	
	4		225,9	
	5		224,5	
	6		224,2	
	7		224,2	
	8		225,4	
	9		225,3	
	10		225,3	
	11		226,8	
2024	12		226,7	
	1	46 - Produtos para instalações elétricas	226,4	
	2		225,7	
	3		225,8	
	4		225,8	
	5		225,8	
	6		225,8	
	7		225,8	
	8		225,8	
	9		225,8	<input checked="" type="checkbox"/>
	10		225,8	<input checked="" type="checkbox"/>
	11		225,8	<input checked="" type="checkbox"/>
2025	1		219,5	
	2		222,7	
	3		223,2	
	4		221,1	
	5		222,3	
	6		221,8	
	7		221,8	
	8		221,7	
	9		226,1	
	10		228,4	
	11		229,1	
	12		228,4	
2024	1	46 - Produtos para instalações elétricas	228,1	
	2		228,1	
	3		228,1	
	4		228,1	
	5		228,1	
	6		227,5	
	7		228,5	
	8		228,1	
	9		228,1	
	10		228,1	
	11		228,1	<input checked="" type="checkbox"/>

MUNICÍPIO DE TOMAR

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Processo: 29/CONPUB/DOM/2024

Class.: 01/003/2018/3/9/1

Empreiteiro: Nova Gente Empreitadas SA

NIF: 506287858

Designação: Empreitada de Requalificação da Escola EB 2+3 Gualdim Pais (#310658)

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	26-11-2025	11/2025

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2024	3	Equipamento de Apoio	135,3	
	7		135,3	
	8		135,4	
	9		135,5	
	10		135,6	
	11		135,6	
	12		135,6	
	1		135,8	
	2		136,0	
	3		136,3	
	4		136,5	
	5		136,7	
2025	6		136,7	
	7		136,8	
	8		137,0	
	9		137,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	10		137,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	11		137,0	<input checked="" type="checkbox"/>



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Tiago Carrao

**DESPACHO
INTERNO**

PARA

Reunião de Câmara

À reunião de Câmara para deliberação e aprovação do cálculo de revisão de preços, referente à Empreitada de Requalificação da Escola EB 2+3 Gualdim Pais.

NÚMERO

3604/DOM/2025

DATA

2025-12-10

O Presidente

Tiago Carrao

PROCESSO

29/CONPUB/DOM/2024

Informação nº 10883/DOM/2025, de 2025-12-04

CASO

425/EMPR/DOM/2025

ASSUNTO

Empreitada de Requalificação da Escola EB 2+3 Gualdim Pais (# 310658)

- Cálculo de Revisão de Preços



TOMAR

CIDADE TEMPLÁRIA

DE
LUÍS COSME

PARA
Rui Reis

NÚMERO
10643/DOM/2025

DATA
2025-11-26

PROCESSO
29/CONPUB/DOM/2024

CASO
425/EMPR/DOM/2025

ASSUNTO
Empreitada de Requalificação da
Escola EB 2+3 Gualdim Pais (#
310658)
- Cálculo de Revisão de Preços

INFO' INTERNA

Para efeito do disposto no n.º 1 do art.º 382º do CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, aprovado por decreto-Lei n.º 18/2018 de 29 de janeiro, com a nova redação, conjugado com o disposto no Decreto-lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, com a atual redação, submete-se a aprovação do cálculo de revisão de preços a título provisório, referente à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à Nova Gente – Empreitadas, S.A.

Apresenta-se em anexo o 1º cálculo de revisão de preços provisório, com o valor de 8.470,36 € (oito mil, quatrocentos e setenta euros e trinta e seis cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA.

Deverá ser solicitado à Divisão Financeira que este valor seja cabimentado e comprometido, para cumprimento do circuito da assunção de despesas.

À consideração superior.

O assistente técnico
LUÍS COSME

Documentos Anexados:
Cálculo Revisão Preços



TOMAR

CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Orlando Mestre

PARA
Sandra Cardoso

NÚMERO
10883/DOM/2025

DATA
2025-12-04

PROCESSO
29/CONPUB/DOM/2024

CASO
425/EMPR/DOM/2025

ASSUNTO
Empreitada de Requalificação da
Escola EB 2+3 Gualdim Pais (#
310658)
- Cálculo de Revisão de Preços

INFO' INTERNA

Sr.^a Vereadora,

Na sequência da informação do Sr. Eng.^o Rui Reis, que se transcreve, será de aprovar o cálculo da revisão de preços.
Salvo melhor opinião trata-se de competência do Sr. Presidente.

"
Para os devidos efeitos, remete-se o cálculo de revisão de preços, referente à empreitada em assunto.

Tal como referido na informação do Sr. Assistente Técnico Luís Cosme, o valor da mesma é 8 470,36€, acrescendo o valor do IVA aplicável.

O procedimento em assunto foi autorizado pelo Executivo, através da deliberação nº D21/2023, de 13 de novembro.

"

**O chefe de divisão
Orlando Mestre**

Informação nº 10841/DOM/2025, de 2025-12-04



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO (2/PPRC/DADJ/2025 - 2/APOIOS/DADJ/2019)

ASSUNTO: APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2025 – fase 5

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal os montantes a atribuir na quinta fase do programa de apoio ao associativismo, no valor global de 564,00€ (quinhentos e sessenta e quatro euros), nos termos e fundamentos da informação n.º 1892/2025 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta constante da referida informação e dos quadros referentes à fase 5 dos programas 0 e 1:

--- Atividades a apoiar e montantes máximos do apoio a conceder nesta fase, no âmbito das normas do programa de apoio ao associativismo:

----Programa 0 – Programa Base

---- Associação de Skate de Tomar - AST 250,00€

---- Programa 1 - Apoio a atividades regulares/desenvolvimento associativo

---- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e Escola

Básica de Cem Soldos - APEECS 314,00€

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Tiago Carrao

DESPACHO INTERNO

PARA
Financeira DF

Aprovado conforme informação técnica, envio para a Divisão Financeira para cabimento do montante referido no ponto 3 (564,00€).

De seguida deverá o processo ser reencaminhado para os assuntos de Reunião de Câmara.

NÚMERO
702/DADJ/2025

O Presidente
Tiago Carrao

DATA
2025-12-09

Informação nº 1892/DADJ/2025, de 2025-12-09

PROCESSO
2/APOIOS/DADJ/2019

CASO
2/PPRC/DADJ/2025

ASSUNTO
Programa de Apoio ao
Associativismo 2025 - Proposta
de apoio a conceder às
associações do concelho



DE

André Silva

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

1892/DADJ/2025

DATA

2025-12-09

PROCESSO

2/APOIOS/DADJ/2019

CASO

2/PPRC/DADJ/2025

ASSUNTO

Programa de Apoio ao
Associativismo 2025 - Proposta
de apoio a conceder às
associações do concelho

INFO' INTERNA

Exmo. Senhor Presidente,

No âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo 2025 (PAA2025), houve algumas Associações que concorreram ao referido Programa, mas ainda não tinham entregue os comprovativos da situação contributiva e tributária regularizada de acordo com o disposto nos artigos 198.º n.º 1 e 213.º, alínea e) do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social e no artigo 177.º - B, alínea e) do Código de Procedimento e de Processo Tributário. Sendo que o Executivo Municipal não pode deliberar atribuir ou proceder ao pagamento de apoios públicos, sem previamente solicitar o comprovativo da situação contributiva e tributária regularizada independentemente do montante do apoio a conceder.

Neste sentido, e após insistência deste Gabinete junto das respetivas Associações com a referida documentação em falta, informo que a Associação de Skate de Tomar – AST e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e Escola Básica de Cem Soldos - APEECS já apresentaram os comprovativos dessa situação ao Município, apoiadas no Programa 0 e no Programa 1 respetivamente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é da competência da câmara municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.”

MONTANTES A ATRIBUIR NESTA 5^a FASE DO PAA2025 PARA DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO

Ponto 1 - Montantes do apoio ao Programa 0 – Programa Base – 250,00€. (Documento em anexo).

Ponto 2 - Montantes do apoio ao Programa 1 – Atividade Regular /Desenvolvimento Associativo – 314,00€. (Documento em anexo).

Ponto 3 - Montante Global do apoio para esta fase – 564,00€.

O cabimento que deverá ser anexado ao presente caso é o referente ao ponto 3.

PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, proponho ao Senhor Presidente que concorde com a atribuição dos referidos apoios financeiros que posteriormente deverá ser colocada à consideração do Executivo Municipal propondo a sua aprovação.

PROPOSTA DE WORKFLOW

Caso o Senhor Presidente concorde, proponho o reencaminhamento do processo para a Divisão Financeira para cabimento do montante referido no ponto 3 (564,00€). Posteriormente deverá o processo ser reencaminhado para os assuntos de Reunião de Câmara.

**O chefe de divisão
André Silva**

Informação nº 1889/DADJ/2025, de 2025-12-05



Câmara Municipal de Tomar

8

DELIBERAÇÃO

(5587/ENTE/DAJA/2025 - 1/APOIOS/DADJ/2023)

ASSUNTO: APOIO À 7.ª CAMINHADA SOLIDÁRIA - Casa do Benfica em Tomar

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a prestação de apoio à 7.ª Caminhada Solidária promovida pela Casa do Benfica em Tomar, no dia 23 de novembro, nos termos e fundamentos da informação n.º 1756/2025 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 705/DADJ/2025, de 9 de dezembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Tiago Carrao

**DESPACHO
INTERNO**

PARA

Reunião de Câmara

Autorizado, o apoio nos termos propostos e submeto à consideração do Executivo Municipal para ratificação, de acordo n.º 3 do art.º 35 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

NÚMERO

705/DADJ/2025

O Presidente
Tiago Carrao

DATA

2025-12-09

Informação nº 1756/DADJ/2025, de 2025-11-13

PROCESSO

1/APOIOS/DADJ/2023

CASO

5587/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

7.ª Caminhada Solidária da Casa do Benfica em Tomar, dia 23 de novembro de 2025 – Pedido de apoio



TOMAR

CIDADE TEMPLÁRIA

DE

André Silva

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

1756/DADJ/2025

DATA

2025-11-13

PROCESSO

1/APOIOS/DADJ/2023

CASO

5587/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

7.ª Caminhada Solidária da Casa do Benfica em Tomar, dia 23 de novembro de 2025 – Pedido de apoio

INFO' INTERNA

Exmo. Senhor Presidente,

A “Casa do Benfica de Tomar” com sede em Tomar solicitou ao Município apoio logístico para organização/realização do evento “7ª Caminhada da CBTomar”, a realizar no dia 23 de novembro de 2025 pelas 8h30m. A caminhada onde se prevê a participação de 70 pessoas terá contornos solidários, o valor total das inscrições reverterá para a Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Hospital de Tomar.

Neste sentido, e entidade solicita o apoio da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude na inclusão dos participantes da atividade em causa no seguro de acidentes pessoais contratado pelo Município de Tomar, para as atividades desportivas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 (competências da Câmara Municipal) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é da competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Atendendo ao cariz solidário da caminhada, e salvo melhor opinião, parece-me que o evento tem interesse municipal.

PROPOSTA DE DECISÃO

Uma vez que a data do apoio é posterior à próxima reunião do Executivo, proponho que o Senhor Presidente autorize a prestação do apoio. Posteriormente o apoio deverá ser colocado à consideração do Executivo Municipal para ratificação, de acordo n.º 3 do art.º 35 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O chefe de divisao
André Silva

Informação nº 1755/DADJ/2025, de 2025-11-12